



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.110/88

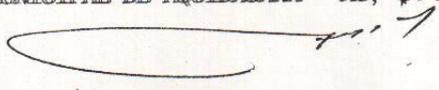
Declara de utilidade pública a Associação Beneficiante Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Aquidauana MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficiante Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Aquidauana, sociedade civil e beneficente, com sede e fôro nesta cidade de Aquidauana - Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 14 DE JULHO DE 1988


ENGº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal